



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	10
Outros atos	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Quebra de Ordem Cronológica	14
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	17
Terceiro Setor	19
Termo Aditivo	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.922, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025=

“Designa Comissão de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo e dá outras providências.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal

de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual determina que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos vagos a serem preenchidos, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço e,

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Concurso Público, composta pelos seguintes servidores:

I – Marcos Antonio Bezam, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

II – Norma Alessandra de Castro, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação;

III – Karina Fuzaro Reis Alves, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Saúde;

IV – Alexandre Aparecido da Silva, Assessor de Governo;

V – Michel Augusto Cognette dos Santos, Técnico em contabilidade;

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 3 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Marcos Antonio Bezam.

§2º A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público.

Art. 2º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do edital próprio cabendo à Comissão nomeada por este ato decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.923, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025=

“Dispõe sobre o desligamento de estagiária que especifica.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **DESLIGADA**, do programa de municipal de estágios, a estagiária abaixo discriminada:

Nome do aluno	Encerramento	Portaria de nomeação
ANA CAROLINA MARTHOS	08/08/2025	9.744/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 5 de 19

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 761, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025=

“Dispõe sobre a delegação de competência ao servidor que especifica e dá outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que o(a) servidor(a) **MARCOS ANTONIO BEZAM**, portador(a) do CPF nº 167.238.018-90, matrícula funcional nº 5818, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Planejamento, de provimento em comissão, responda pelo expediente da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, estando autorizado(a) a assinar documentos, exarar despachos e executar todos os atos administrativos relativos ao funcionamento daquela secretaria e setores subordinados.

Parágrafo único: O(A) servidor(a) responderá administrativamente por todos os atos autorizados e/ou delegados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 29 de setembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 762, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025=

“Dispõe sobre a extinção de contrato de trabalho, do(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. V do art. 10 da Lei Municipal nº 3.521/22, e, em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 1424/2025, **EXTINGUIR**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **ERIK DONIZETI ALBINO DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 5933, a partir de 02/10/2025, ocupante da função de **MONITOR**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 2º. da Portaria SRH nº 668, de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Nos termos do inc. V do art. 10 da Lei Municipal nº 3.521/22, e, em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 1425/2025, **EXTINGUIR**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de trabalho com o(a) Sr(a). **IRIS PRISCILA DE CASTRO MOQUIUTI**, matrícula funcional nº 5914, a partir de 02/10/2025, ocupante da função de **SERVIÇOS GERAIS -FEMININO-**, de provimento temporário, nomeada(o) nos termos do art. 1º. da Portaria SRH nº 646, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 30 de setembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 763, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercerem o(s) cargo(s) que especifica, e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ERIK DONIZETI ALBINO DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 520.320.108-01, classificado(a) em 28º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **02/10/2025**, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO-**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 2º Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o(a) Sr(a). **IRIS PRISCILA DE CASTRO MOQUIUTI**, portador(a) do CPF nº 229.937.928-22, classificado(a) em 31º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **02/10/2025**, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS - FEMININO-**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Educação desta Municipalidade.

Parágrafo único. A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 29 de setembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 764, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025=

“Dispõe sobre a alteração da lotação, alteração de denominação de cargo do(s) funcionário(s) que especifica, e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 3.865/2025 e nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e, considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, fica **ALTERADA A LOTAÇÃO** do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor(a)	Matricula	Cargo	Natureza/ Provisão	Lotação/ Setor atual	Nova Lotação/ Setor destino
Carolina Fernanda dos Santos Silva	5952	Contador	Efetivo (Concurso Público)	Setor de Contabilidade	Secretaria Municipal da Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 30 de setembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(Chefe de Setor)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 765, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025=

“Dispõe sobre designação para ocupar cargos especificados e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos arts. 3º-A e 6º-A da Lei Municipal nº 424/69, **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUCIANO TAVARES DIMAS**, matrícula funcional nº 4986, servidor(a) efetivo titular do cargo de Motorista I (Setor de Transportes), para, a partir de 01/10/2025, exercer a função de confiança de **COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, de livre provimento, com carga horária de 40 horas semanais, referência base 130, lotado(a) no(a) Gabinete do Prefeito desta Municipalidade.

Art. 2º Nos termos dos arts. 3º-A e 6º-A da Lei Municipal nº 424/69, **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LEONILDO RODRIGUES**, matrícula funcional nº 2299, servidor(a) efetivo titular do cargo de Encanador (Setor de Água e Esgoto), para, a partir de 01/10/2025, exercer a função de confiança de **CHEFE DA EQUIPE DE ENCANADORES**, de livre provimento, com carga horária de 40 horas semanais, referência base 130, lotado(a) no(a) Setor de Água e Esgoto desta Municipalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 30 de setembro de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 10 de 19

Licitações e Contratos

Outros atos



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Setor de Licitação e Despesa

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 051/25

Processo Administrativo Nº 142/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de locação de sanitários químicos, sanitários químicos PNE e painel de LED para eventos, conforme especificações contidas no Edital e Memorial Descritivo. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 02 de outubro de 2025. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 16 de outubro de 2025, às 08:00h. Aquisição do Edital: Poderá ser adquirido na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: <https://morroagudosp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/>. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 30/09/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 11 de 19



ADM 2025 - 2028

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

AVENIDA LOURENÇO BUENO DE CAMARGO, 398.

CEP 14.640-000 / MORRO AGUDO/SP

FONE (16) 3851-6520

almoxarifadomorroagudo@hotmail.com

Morro Agudo, 30 de setembro de 2025.

Setor de licitação

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Conforme pregão eletrônico nº 21/2025
Processo para aquisição de Materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal e descartáveis, segue abaixo lista de aprovação das amostras dos produtos correspondentes a cada empresa.

AMS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Item 035 Saco Branco de Lixo 100L.....**Aprovado.**

ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Item 082 Saco Branco de Lixo 100L – Marca: Scooby Plast.....**Aprovado.**

Item 084 Saco Branco de Lixo 50L – Marca: Scooby Plast.....**Aprovado.**

Item 087 Saco Preto de Lixo 100L – Marca: Scooby Plast.....**Aprovado.**

AYLAG QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA

Item 002 Amaciante para Roupas 2L - Marca: Aylag.....**Aprovado.**

Item 017 Limpa Alumínio – Marca: Aylag.....**Aprovado.**

Item 049 Amaciante para Roupas 2L - Marca: Aylag.....**Aprovado.**

Item 064 Limpa Alumínio – Marca: Aylag.....**Aprovado.**

COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

Item 001 Álcool Etilico em Gel 70° - Marca: Sandemix.....**Aprovado.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 12 de 19

Item 010 Esponja para Banho – Marca: Belo Banho.....**Aprovado.**
Item 013 Flanela para Limpeza.....**Aprovado.**
Item 018 Limpa Vidro 500ml - Marca: Sandemix.....**Aprovado.**
Item 029 Querosene para Limpeza - Marca: Agudim.....**Aprovado.**
Item 030 Rodo de Espuma 40cm.....**Aprovado.**
Item 047 Mangueira para Jardim 1/2.....**Aprovado.**
Item 048 Álcool Etilico em Gel 70° - Marca: Sandemix.....**Aprovado.**
Item 057 Esponja para Banho – Marca: Belo Banho.....**Aprovado.**
Item 060 Flanela para Limpeza.....**Aprovado.**
Item 070 Pá para Lixo.....**Aprovado.**
Item 076 Querosene para Limpeza - Marca: Agudim.....**Aprovado.**
Item 077 Rodo de Espuma 40cm.....**Aprovado.**

DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA

Item 008 Condicionador Infantil - Marca: Hidra hair.....**Aprovado.**
Item 042 Shampoo Infantil - Marca: Hidra hair.....**Aprovado.**
Item 055 Condicionador Infantil - Marca: Hidra hair.....**Aprovado.**
Item 089 Shampoo Infantil - Marca: Hidra hair.....**Aprovado.**

GIMENES E PAVAN LTDA ME

Item 014 Fósforo - Marca: Que Luz.....**Aprovado.**
Item 028 Purificador/Desodorizador - Marca: Puro Ar.....**Aprovado.**
Item 041 Saponáceo Cremoso - Marca: Perfect.....**Aprovado.**
Item 045 Vassoura tipo Caipira - Marca: Silva.....**Aprovado.**
Item 046 Vassoura tipo Plumada ou Noviça - Marca: Silva.....**Aprovado.**
Item 061 Fósforo - Marca: Que Luz.....**Aprovado.**
Item 066 Lustra Móveis 200ml. Marca: Brilho Total (Fuzetto)**Aprovado.**
Item 075 Purificador/Desodorizador - Marca: Puro Ar.....**Aprovado.**
Item 088 Saponáceo Cremoso - Marca: Perfect.....**Aprovado.**
Item 092 Vassoura tipo Caipira - Marca: Silva.....**Aprovado.**
Item 093 Vassoura tipo Plumada ou Noviça - Marca: Silva.....**Aprovado.**

PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Item 005 Cesto com Tampa 60L. Marca: Injeplastec.....**Aprovado.**
Item 006 Cesto Plástico Telado.....**Aprovado.**
Item 016 Lã de Aço para Louça. Marca: Aço Bom.....**Aprovado.**
Item 019 Lustra Móveis 200ml. Marca: Brilho Total (Fuzetto)**Aprovado.**
Item 027 Prendedor de Roupa. Marca: Prende Bem**Aprovado.**
Item 031 Rodo de Plástico 40cm.....**Aprovado.**
Item 032 Rodo de Plástico 60cm.....**Aprovado.**
Item 043 Vassoura Piaçava.....**Aprovado.**
Item 052 Cesto com Tampa 60L. Marca: Injeplastec.....**Aprovado.**
Item 053 Cesto Plástico Telado.....**Aprovado.**
Item 063 Lã de Aço para Louça. Marca: Aço Bom.....**Aprovado.**
Item 074 Prendedor de Roupa. Marca: Prende Bem**Aprovado.**
Item 078 Rodo de Plástico 40cm.....**Aprovado.**
Item 079 Rodo de Plástico 60cm.....**Aprovado.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 13 de 19

Item 090 Vassoura Piaçava.....**Aprovado.**
Item 094 Mangueira para Jardim 1/2.....**Aprovado.**

R1K PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Item 040 Saco Preto de Lixo 100L. Marca: R1K..... **Aprovado.**

UNIGENS EMBALAGENS LTDA

Item 020 Luva para Limpeza Grande (G). Marca: Talge.....**Aprovado.**
Item 065 Limpa Vidro 500ml - Marca: Azulim.....**Aprovado.**
Item 067 Luva para Limpeza Tamanho Grande (G). Marca: Talge.....**Aprovado.**
Item 068 Luva para Limpeza Tamanho Médio (M). Marca: Medix.....**Aprovado.**
Item 069 Luva para Limpeza Tamanho Pequeno (P). Marca: MBlife.....**Aprovado.**
Item 071 Pano de Prato para Copa e Cozinha..... **Aprovado.**

COMPLEMENTO:

Através desse documento, também destacamos que, as empresas – **RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** e **AGR SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS LTDA** – não enviaram as amostras dos respectivos materiais, no prazo legal determinado no edital.

Alcides de Souza Filho
Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 14 de 19

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

COMUNICADO

Em conformidade com o § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/21, e atendendo às Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), **comunicamos** os pagamentos realizados fora da ordem cronológica de exigibilidade, por envolverem despesas **imprescindíveis e inadiáveis** para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município.

A quebra da ordem cronológica justifica-se pela necessidade de evitar grave prejuízo ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, cuja inadimplência acarretaria eventual descontinuidade do objeto, contrato ou funcionamento das atividades essenciais da administração pública, em consonância com as justificativas prévias formalizadas e arquivadas na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, disponíveis para consulta pública.

EMPENHO	DATA PAGAMENTO	VALOR
1757/3	01/09/2025	R\$ 130.982,41
3359/40	01/09/2025	R\$ 256,02
4249/2	04/09/2025	R\$ 1.600,00
4356/5	04/09/2025	R\$ 171,19
879/9	05/09/2025	R\$ 75.636,00
6632/5	05/09/2025	R\$ 1.820,00
6633/5	05/09/2025	R\$ 6.169,00
897/6	05/09/2025	R\$ 9.330,48
898/7	05/09/2025	R\$ 16.808,23
899/7	05/09/2025	R\$ 16.808,23
895/8	05/09/2025	R\$ 9.330,48
896/7	05/09/2025	R\$ 8.404,12
894/7	05/09/2025	R\$ 8.404,12
5426/2	05/09/2025	R\$ 68.965,00
5428/1	05/09/2025	R\$ 136.239,35
2650/5	05/09/2025	R\$ 15.884,00
122/5	05/09/2025	R\$ 18.683,70
2650/6	05/09/2025	R\$ 19.638,40
1098/5	05/09/2025	R\$ 5.625,00
154/30	08/09/2025	R\$ 331,88
154/31	08/09/2025	R\$ 7,19
4250/2	09/09/2025	R\$ 59.055,30
4240/1	09/09/2025	R\$ 86.200,00

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-097 - Morro Agudo - SP
Fone (16) 3851-1400 financas@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 15 de 19



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

3359/41	10/09/2025	R\$ 298,69
4354/2	16/09/2025	R\$ 171,20
4353/2	16/09/2025	R\$ 171,91
4249/3	24/09/2025	R\$ 1.600,00
2650/7	24/09/2025	R\$ 12.562,80
1818/4	25/09/2025	R\$ 1.637,54
28/7	25/09/2025	R\$ 1.183,67
1676/51	25/09/2025	R\$ 362,56
1676/54	25/09/2025	R\$ 2.855,16
1676/55	25/09/2025	R\$ 367,10
1676/56	25/09/2025	R\$ 2.816,17
1676/70	25/09/2025	R\$ 48,23
1676/72	25/09/2025	R\$ 50,10
1676/68	25/09/2025	R\$ 118,25
5996	25/09/2025	R\$ 583,30
5997	25/09/2025	R\$ 95,86
5991	25/09/2025	R\$ 891,39
5990	25/09/2025	R\$ 94,90
5307	25/09/2025	R\$ 293,98
5304	25/09/2025	R\$ 94,60
5086	25/09/2025	R\$ 47,33
5312	25/09/2025	R\$ 380,62
6574	25/09/2025	R\$ 153,08
5993	26/09/2025	R\$ 47,48
7347	26/09/2025	R\$ 0,01
1816/62	29/09/2025	R\$ 3.796,63
1816/36	29/09/2025	R\$ 263,27
1816/44	29/09/2025	R\$ 886,79
1816/41	29/09/2025	R\$ 59,93
1816/43	29/09/2025	R\$ 1.874,21
1816/53	29/09/2025	R\$ 2.947,59
1816/34	29/09/2025	R\$ 4.386,94
1816/68	29/09/2025	R\$ 4.892,26
1816/60	29/09/2025	R\$ 5.322,23
1816/70	29/09/2025	R\$ 7.169,91
6004	29/09/2025	R\$ 796,86
6015	29/09/2025	R\$ 7.404,88
6005	29/09/2025	R\$ 748,81
6006	29/09/2025	R\$ 1.800,55
1816/69	30/09/2025	R\$ 8.430,48
1816/13	30/09/2025	R\$ 15.781,61
1816/39	30/09/2025	R\$ 9.299,07

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-097 - Morro Agudo - SP
Fone (16) 3851-1400 financas@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 16 de 19



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

As justificativas completas encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, em conformidade com os princípios da transparência e publicidade que regem a Administração Pública.

Morro Agudo, 30 de setembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO BEZAM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de
Finanças e Tributação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 17 de 19

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI



Estado de São Paulo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA
Conselho Municipal da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 11/2025 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI, para celebração de parceria com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE MORRO AGUDO – CMPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.988, de 4 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 3.539, de 10 de novembro de 2022 e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.806, de 22 de agosto de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, e a Resolução CMI nº 4, de 18 de junho de 2021, que regulamenta a utilização de seus recursos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 50/2025, apresentado pela Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI, acompanhado do Plano de Trabalho visando à celebração de parceria para apoio financeiro à complementação do custeio de sua equipe multiprofissional de saúde e à realização de capacitações técnicas;

CONSIDERANDO que a AMAI é a única entidade privada sem fins lucrativos de acolhimento institucional para pessoas idosas (ILPI) inscrita neste Conselho;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o financiamento, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso – AMAI (CNPJ 07.605.763/0001-05), conforme especificado a seguir:

- **Projeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – modalidade ILPI.
- **Objeto:** Apoio financeiro para complementação do custeio da equipe multiprofissional de saúde da AMAI e realização de capacitações destinadas à sua equipe técnica.
- **Valor aprovado:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
- **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento.

Rua José Jorge Junqueira, nº 1134 - Centro - 14.640-059 - Morro Agudo – SP
Fone (16) 3851-3005 cmdpi@morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 18 de 19



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Art. 2º A entidade proponente deverá apresentar a documentação comprobatória de sua regularidade e atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como às exigências estabelecidas na Resolução CMI nº 4/2021 e demais normativas legais pertinentes, inclusive quanto à futura prestação de contas.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal da Cidadania adotar os trâmites administrativos necessários à celebração do Termo de Fomento, observando o disposto no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo, 29 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ALEXANDRE BERNARDES

Data: 30/09/2025 15:38:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ALEXANDRE BERNARDES

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 30 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2020

Página 19 de 19

Terceiro Setor

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024

TERMO ADITIVO: 018/2025

Concedente/Unidade Orçamentária: ENSINO FUNDAMENTAL

Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE

CNPJ: MATRIZ CNPJ: 56.322.696/0001-27

FILIAL CNPJ: 56.322.696/0004-70

Descrição do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação e o reajuste de valores do Termo de Colaboração nº 002/2024, que tem como finalidade oferecer atendimento de até 100 (cem) crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos na CCI **Ana Rosa Zipparro Constantim**, em regime de mútua cooperação para a consecução de interesse público e recíproco, a fim de garantir-lhes o acesso a processos de construção de conhecimento e aprendizagem, assim como, o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Vigência: O presente termo entrará em vigor a partir do dia 29 de setembro de 2025, prorrogando a vigência do Termo de Colaboração 002/2024. Inicialmente previsto para encerrar em 28 de setembro de 2025, o novo prazo estende sua vigência até **28 de setembro de 2026**, em conformidade com a proposta apresentada no Plano de Trabalho.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL